



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37

PORTARIA N.º 004/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico para os devidos fins de fé pública que o presente ato foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de Glória de Dourados DOEGD.	
Data	22/12/2023
Edição	1709/2023 Ano VI
Karol Silva Correia Rodrigues Superv. de Planejamento e Turismo Matrícula 1252	

“Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências”.

O Procurador Municipal do Município de Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 203 e 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento protocolado aos 21 dias do mês de dezembro de 2023, em que a Presidente da Comissão Processante, solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias do prazo para conclusão dos trabalhos, com fulcro no art. 206 do Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a vasta demanda de trabalho realizado pela Comissão Processante, tendo em vista que possuem 03 (três) Processos Administrativos Disciplinares em trâmite;

CONSIDERANDO as datas festivas de Natal e Ano Novo, assim como o recesso da Prefeitura Municipal entre os dias 02 a 07 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos referente aos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados por meio das Portarias PAD nº 001/20223, PAD nº 002/2023 e PAD nº 003/2023 de 25 de outubro de 2023, para apuração dos fatos de possíveis irregularidades praticadas por servidores públicos municipais de Glória de Dourados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação e ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados-MS, 22 de dezembro de 2023.

Maronei de Souza Silva
Procurador Municipal